
EDITAL Nº 0018/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO CADASTRO SELETIVO 2021.2

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, no uso de suas atribuições, considerando o não preenchimento de vagas disponibilizadas para ingresso através dos **Editais PROGRAD nº 022/2021 e nº 021/2021**, e de acordo com o estabelecido no Regulamento do Ensino de Graduação, torna público o processo seletivo com vistas à ocupação de vagas remanescentes nos cursos de graduação, que será regido pelas disposições desse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo de que trata o presente edital visa ocupar as vagas eventualmente não preenchidas nos cursos de graduação, por razões de não realização de matrícula (pré-matrícula e confirmação de matrícula), indeferimentos (no registro acadêmico e em aferições), desistências e cancelamentos durante o Cadastro Seletivo e os processos que o antecedem (SISU e Lista de Espera), **no semestre 2021.2**.
- 1.2.** Esse processo seletivo é destinado exclusivamente aos(às) candidatos(as) que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em uma das seguintes edições: **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020**, e não tenha obtido nota zero em qualquer uma das provas, independente de ter participado do processo seletivo SiSU.
- 1.3.** A inscrição do(a) candidato(a) nesse processo seletivo implicará:
 - a.** a concordância expressa e irrevogável com o disposto nesse edital; e
 - b.** o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem nas Edições de **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020** e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 1.4.** O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos nesse Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** O quantitativo de vagas ofertadas nesse processo seletivo, por curso/turno, estarão especificados no **Anexo I** desse edital, que será publicado.
- 2.2.** Em virtude da aplicação da reserva de vagas para políticas afirmativas no processo seletivo primário, através dos **Editais PROGRAD nº 022/2021 e nº 021/2021**, não será adotado reserva de vagas nesse processo.
 - 2.2.1.** Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão na modalidade de Ampla Concorrência (AC).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma desse edital.
- 3.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - a.** Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/;

- b. Preencher o formulário de Inscrição, informando corretamente seus dados, principalmente o número do CPF e o email e escolher o curso/turno;
 - c. Salvar ou imprimir o Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema.
- 3.3. É vedada ao(à) estudante da UFRB a inscrição para o mesmo curso e local de oferta, para o qual está matriculado(a), independente do turno.
- 3.3.1. Em caso de algum(a) estudante da UFRB realizar a inscrição para o mesmo curso e local de oferta, para o qual está matriculado(a), independente do turno, e porventura venha a ser convocado(a) **NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, perdendo o direito à vaga.**
- 3.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de inscrição, de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.5. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente, para efeito de participação no processo seletivo.
- 3.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4. DO RESULTADO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. O resultado do processo dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, por curso/turno.
- 4.1.1. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o ENEM em, no mínimo, duas das edições estabelecidas nesse edital (2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020), a UFRB buscará junto ao INEP/MEC as notas obtidas em cada edição, e considerará a maior nota.
- 4.2. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão considerados os critérios na seguinte ordem:
- a. maior nota obtida na redação;
 - b. maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - c. maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
 - d. maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
 - e. maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;
 - f. menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184/2015.
- 4.3. Será considerado(a) **CONVOCADO(A)**, e apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas e **NÃO CONVOCADO(A)**, o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá **aguardar nova chamada**, se houver.
- 4.4. Será **ELIMINADO(A)** o(a) candidato(a) que não tenha participado em nenhuma das edições do ENEM definidas nesse edital, ou que obteve nota zero na prova de Redação, ou em qualquer outra prova na(s) edição/edições em que participou.
- 4.5. O resultado será publicado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 4.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão ingressar imediatamente após a efetivação da matrícula. **Não há previsão de reposição de atividades ou avaliações porventura realizadas.**

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula compreenderá uma **ÚNICA** etapa, respectivamente: **PRÉ-MATRÍCULA**.
- 5.2. A **PRÉ-MATRÍCULA** compreende a manifestação no interesse na matrícula através do envio, por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as), dos documentos necessários para o Registro Acadêmico, realizada exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos:
- a. Acessar o sistema de matrícula *on-line* da UFRB: www.ufrb.edu.br/matricula
 - b. Inserir o número do CPF;
 - c. Fazer o *upload* dos documentos (em formato “*pdf ou png ou jpg ou jpeg*”):
 - I. Documento oficial de identificação com foto;
 - II. Certificado e histórico escolar, atestando a **CONCLUSÃO** do ensino médio;
 - III. Certificado de quitação militar (apenas para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
 - d. Clicar no botão “*Realizar Pré-Matrícula*” e imprimir ou salvar o comprovante emitido pelo sistema.
- 5.2.1. A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos – SURRAC realizará a consulta *on-line*, através do sítio <https://www.servicos.gov.br> a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título de Eleitoral de todos os convocados, conforme Decretos nº 9.094/2017 e nº 10.046/2019.
- 5.3. O(A) candidato(a) que não realizar a **PRÉ-MATRÍCULA**, nas datas estipuladas no CRONOGRAMA desse Edital, perderá o direito à vaga e não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.
- 5.4. O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida não terá sua pré-matrícula efetivada;
- 5.4.1. Não serão aceitas pré-matrículas incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos nesse edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no sistema;
- 5.5. O **Resultado da Homologação da Entrega da Documentação (Registro Acadêmico)** será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a esse processo seletivo, na data estipulada no cronograma desse Edital;
- 5.5.1. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação no endereço eletrônico citado acima;
- 5.6. No resultado da homologação serão informadas as pendências e/ou documentos ilegíveis, para que o(a) candidato(a) acesse novamente o sistema para as devidas correções, no período estipulado no cronograma desse Edital;
- 5.6.1. O(a) candidato(a) que não realizar o envio do documento pendente ou o envio de um documento legível, no prazo previsto, **NÃO TERÁ SUA PRÉ-MATRÍCULA EFETIVADA E PERDERÁ O DIREITO À VAGA;**
- 5.7. Somente serão efetivadas as pré-matrículas dos(as) candidatos(as) que obtiveram deferimento no Registro Acadêmico.
- 5.7.1. O(A) candidato(a) que não obtiver deferimento no Registro Acadêmico, **NÃO TERÁ SUA PRÉ-MATRÍCULA EFETIVADA E PERDERÁ O DIREITO À VAGA;**
- 5.8. A UFRB não se responsabiliza por pré-matrículas não realizadas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem dos documentos no sistema de matrícula.

5.9. A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada a:

- a. Comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB;
- b. Realização da pré-matrícula no prazo destinado a essa etapa e
- c. Deferimento no Registro Acadêmico.

5.10. O(A) candidato(a) convocado(a) para curso de segundo ciclo de formação cumprirá obrigatoriamente dois ciclos de formação, sendo **matriculado(a) inicialmente no curso correspondente ao primeiro ciclo, onde cursará o itinerário formativo do curso escolhido. Somente após a conclusão do curso de primeiro ciclo é que será matriculado(a) no curso de segundo ciclo.** Fazendo jus à dupla diplomação.

5.11. Os(As) candidatos(as) convocados(as), e que forem deferidos(as) na pré-matrícula, deverão ingressar imediatamente. **Não há previsão de reposição de atividades ou avaliações porventura realizadas.**

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrição exclusivamente pela internet	22/04 a 27/04/2022
Publicação da 1ª Chamada	29/04/2022
Pré-matrícula da 1ª Chamada	29/04 a 02/05/2022
Resultado da Homologação da Entrega da Documentação (Registro Acadêmico)	05/05/2022
Envio das correções dos documentos por parte dos(as) Candidatos(as)	05/05 a 08/05/2022
Resultado FINAL da Homologação da Entrega da Documentação (Registro Acadêmico)	11/05/2022
Início das aulas do semestre 2021.2	11/04/2022

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel;

8.2 Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do Núcleo de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel;

8.3 A UFRB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação de documentos e a interposição de recurso.

8.4 Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo e/ou matrícula poderão ser respondidas pela Central de Atendimento da UFRB no e-mail: atendimento@ufrb.edu.br;

8.5 Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão resolvidos pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 13 de abril de 2022

Karina de Oliveira Cordeiro

Pró-Reitora de Graduação

Anexo I
Vagas ofertadas

CENTRO DE ENSINO	CODIGO (e-mec)	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	VAGAS
CAHL	1102956	ARTES VISUAIS	Bacharelado	Noturno	3
CAHL	1405963	ARTES VISUAIS	Licenciatura	Integral	9
CAHL	113425	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	Integral	9
CAHL	1105377	GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	Noturno	8
CAHL	115681	HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno	9
CAHL	114987	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Noturno	11
CCAAB	13282	AGRONOMIA	Bacharelado	Integral	8
CCAAB	100421	BIOLOGIA	Bacharelado	Integral	4
CCAAB	115037	BIOLOGIA	Licenciatura	Noturno	12
CCAAB	86730	ENGENHARIA DE PESCA	Bacharelado	Integral	6
CCAAB	86728	ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Integral	22
CCAAB	1526340	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	Bacharelado	Integral	19
CCAAB	114992	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Integral	10
CCAAB	86500	ZOOTECNIA	Bacharelado	Integral	17
CCS	100452	ENFERMAGEM	Bacharelado	Integral	10
CCS	1202547	MEDICINA	Bacharelado	Integral	13
CCS	100450	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Integral	10
CCS	100433	PSICOLOGIA	Bacharelado	Integral	6
CETEC	112848	CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - BI/LI	Bacharelado	Integral	19
CETEC	1205729	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	3
CETEC	1327498	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Integral	4
CETEC	1173700	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Integral	5
CETEC	100427	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Integral	16
CETEC	1434587	FÍSICA	Bacharelado	Integral	3
CETEC	1258973	MATEMÁTICA	Bacharelado	Integral	4
CETENS	1387538	ENGENHARIA DE ENERGIAS	Bacharelado	Integral	6
CETENS	1385725	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	Integral	5
CETENS	1385726	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Integral	5
CETENS	1404511	ENGENHARIA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE	Bacharelado	Integral	3
CETENS	1272132	INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE	Bacharelado	Integral	10
CFP	1102959	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Noturno	11
CFP	1105378	LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA	Licenciatura	Vespertino	11
CFP	1136373	PEDAGOGIA	Licenciatura	Integral	15
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					306